

## TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua dos Libaneses nº 1998, . - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraqjec@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo nº: 0013125-31.2017.8.26.0037

Exequente: Fernando Augusto Fadel Guimarães

Executado: Claudinei Rodrigues dos Santos

Juiz de Direito: Dr. Rogerio Bellentani Zavarize

Vistos.

Houve alienação por iniciativa própria e depósito de valor (págs. 20 e 29). Decorrido o prazo, não houve manifestação do devedor acerca da decisão proferida (pág. 47) e o veículo GM/Monza placas BWN 7469 foi entregue ao adquirente (págs. 62/63). A parte credora informou que a importância depositada nestes autos abrange também o débito exigido no processo nº 00007638-80.2017 (pág. 20).

Decreta-se a extinção da execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Sem custas na forma da lei.

Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado de levantamento e arquivem-se os autos digitais.

Cópia desta sentença deverá ser digitalizada para o processo executivo nº 00007638-80.2017.

Publique-se. Intimem-se.

Araraguara, 25 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006